

Eletrônico



Estratégia
CONCURSOS

Aul

Conteúdos Pedagógicos p/ SEE-PB (Professor - Todas as Áreas) - Pós-Edital

Professor: Renato Alonso

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	6
1- FINS DA EDUCAÇÃO	11
2- PRINCÍPIOS DO ENSINO	14
3- GARANTIAS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR	25
4- EDUCAÇÃO EM PERÍODO DE INTERNAÇÃO	33
5- ACESSO AO ENSINO FUNDAMENTAL COMO UM DIREITO PÚBLICO SUBJETIVO.....	33
6- DEVER DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS.....	38
7- O ENSINO E A LIVRE INICIATIVA PRIVADA.....	39
8- PRESTAÇÃO ALTERNATIVA	42
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	43
LISTA DE QUESTÕES ABORDADAS NA AULA	44
GABARITO	58



APRESENTAÇÃO E CRONOGRAMA DO CURSO

Olá, alunos do Estratégia Concursos, tudo bem com vocês?

É com enorme alegria que damos início hoje ao nosso curso de **Conhecimentos Pedagógicos para o cargo Professor de Educação Básica da Secretaria de Educação da Paraíba (SEE-PB)**

Antes de qualquer coisa, peço licença para me apresentar:



Meu nome é *Renato Alonso*, mais conhecido como **Alonso**. Sou natural do Rio de Janeiro e servidor público concursado da Secretaria da Fazenda de Pernambuco. Atuo como Instrutor na Escola Fazendária de Pernambuco e, à convite do Estratégia Concursos, trago a vocês este curso cuja proposta é oferecer um **material de altíssima qualidade**, com **abordagem completa** do edital, em **uma linguagem fácil**, totalmente **esquematizado** e, sem dúvidas, recheado de **questões de provas anteriores** para que vocês possam GABARITAR todas as questões da prova, blz?

Gostaria também de fazer a seguinte observação relacionadas ao nosso curso:

Este curso será constituído de **videoaulas e PDFs**. Contudo, esta presente aula 00, que é uma **aula demonstrativa** do nosso curso, consta apenas do PDF. Para todas as demais aulas deste curso da SEE-PB, as videoaulas estarão presentes juntamente com os PDFs. Não poderia deixar de comentar que todas as videoaulas deste curso serão gravadas pós-edital e ao vivo (o curso é 100% atualizado) motivo pelo qual este curso possui um cronograma de liberação das aulas.



Este curso será conduzido com base no edital do concurso. E para este curso vamos abordar a seguinte metodologia:



E para que possamos tirar o **maior proveito possível** deste curso, é imprescindível tomarmos as seguintes medidas e precauções nos estudos:



- 1- **Estude** com muita atenção, concentrado, livre de perturbações. Procure ambientes silenciosos e quando estiver efetivamente estudando, desligue-se das redes sociais do seu celular. Se possível, desligue a internet;
- 2- **Treine** bastante as questões desta aula. Os exercícios proporcionarão a você um grande aprendizado sobre como o assunto é cobrado nas provas; e
- 3- **Revise** as aulas com frequência, afinal, sua memória não é permanente. Se você deixar para entrar em contato novamente com a matéria depois de muito tempo de tê-la estudado, as chances de você esquecer grande parte do que foi estudado são enormes.

Agora vejam quais são os assuntos exigidos no edital do concurso, cuja banca será o **Instituto AACP**.

*EDITAL SEE-PB
Professor Educação Básica
Conhecimentos Pedagógicos*

- ✓ *Gestão Escolar.*
- ✓ *Gestão democrática.*
- ✓ *Instâncias colegiadas.*
- ✓ *Conselho Escolar.*
- ✓ *Conselho de Classe.*
- ✓ *Projeto Político-Pedagógico da Escola.*
- ✓ *Planejamento e Plano Escolar/Ensino.*
- ✓ *Base Nacional Comum Curricular (BNCC).*
- ✓ *Lei de Diretrizes e Bases da Educação.*
- ✓ *Formação Continuada.*
- ✓ *Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares.*
- ✓ *Educação e Sociedade.*
- ✓ *O Papel da Didática na formação do Professor: saberes e competências.*
- ✓ *Tendências pedagógicas e as abordagens de ensino.*
- ✓ *Currículo escolar e a construção do conhecimento.*
- ✓ *Interdisciplinaridade no ensino.*
- ✓ *Questões atuais de seleção e organização do conhecimento escolar.*
- ✓ *Métodos de ensino: enfoque teórico e metodológico.*

Sem dúvidas é um conteúdo extenso, mas não se preocupem! Vamos estudar cada um destes assuntos com a profundidade necessária e, ao final deste curso, estaremos “em ponto de bala” para a prova!

Vejam a seguir como será o cronograma do nosso curso:



AULAS	TÓPICOS ABORDADOS
Aula 00	Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional atualizada, LDB, Lei nº 9.394/1996. (Aula Demonstrativa)
Aula 01	Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional atualizada, LDB, Lei nº 9.394/1996. (Parte 1)
Aula 02	Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional atualizada, LDB, Lei nº 9.394/1996. (Parte 2)
Aula 03	Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional atualizada, LDB, Lei nº 9.394/1996. (Parte 3)
Aula 04	Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional atualizada, LDB, Lei nº 9.394/1996. (Parte 4)
Aula 05	Gestão Escolar. Gestão democrática. Instâncias colegiadas. Conselho Escolar. Conselho de Classe.
Aula 06	Planejamento e Plano Escolar/Ensino.
Aula 07	Projeto Político-Pedagógico da Escola.
Aula 08	Currículo escolar e a construção do conhecimento.
Aula 09	Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
Aula 10	Interdisciplinaridade no ensino.
Aula 11	Educação e Sociedade
Aula 12	Tendências pedagógicas e as abordagens de ensino
Aula 13	Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares.
Aula 14	Formação Continuada. O Papel da Didática na formação do Professor: saberes e competências. Métodos de ensino: enfoque teórico e metodológico.
Aula 15	Questões atuais de seleção e organização do conhecimento escolar.
Aula 16	Resumão e Simulado

Dito tudo isso, já podemos partir para a nossa aula demonstrativa. **Apreciem sem moderação!** 😊

Para ter **acesso a dicas e conteúdos gratuitos**, acessem meu Instagram:



[@alonso.prof](https://www.instagram.com/alonso.prof)



LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (LDB) – PARTE I

Hoje vamos dar início à aula sobre a principal lei do país relacionada à educação, que é a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (**LDB ou LDBEN**). Nesta aula demonstrativa, estudaremos do artigo 1º ao 7-A, que abrangem os TÍTULO I, II e III da LDB.

Preparados? Então vamos “simbora”!

Toda conquista começa com a decisão de tentar!

INTRODUÇÃO

Exatamente em 20 de dezembro de 2018 a LDB/1996 completou 22 anos de existência, tendo sido promulgada no governo do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso após 8 anos de tramitação no poder legislativo. A atual LDB trouxe diversas mudanças em relação às versões anteriores, por exemplo, a inclusão da educação infantil (creches e pré-escolas) como primeira etapa da educação básica. O grande personagem responsável pela nossa atual LDB chama-se DARCY RIBEIRO que, na época, era Senador da República e foi um dos principais formuladores do projeto da lei, motivo pelo qual a LDB também é conhecida como “**Lei Darcy Ribeiro**”.

A **LDB/1996**, como o próprio nome sugere, tem por objetivo estabelecer as **diretrizes e bases da educação nacional**. Esta lei é fruto de um dispositivo da Constituição Federal de 1988, especificamente o artigo 22, inciso XXIV, que determina a competência privativa da União para legislar sobre as diretrizes e bases da educação nacional. Vejamos o referido dispositivo:



TOME NOTA!

CF/88 - Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

(...)

XXIV - diretrizes e bases da educação nacional;

Com base neste mandamento constitucional, o Congresso Nacional promulgou a Lei Federal nº 9.394/96 (LDB). A LDB consta de um total de 92 artigos e nesta aula estudaremos os 7 primeiros, ok? Então vamos ao primeiro artigo:



TÍTULO I Da Educação

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

O artigo 1º da LDB diz que: a educação abrange os **processos formativos** que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

Do artigo podemos perceber que o legislador definiu, com clareza, que a **educação não é atribuição exclusiva** das **instituições de ensino**, mas sim de um conjunto de **processos formativos** que se desenvolvem nos diversos meios.



TOME NOTA!

A EDUCAÇÃO ABRANGE PROCESSOS FORMATIVOS DESENVOLVIDOS:

- 1- na vida familiar;
- 2- na convivência humana;
- 3- no trabalho;
- 4- nas instituições de ensino e pesquisa;
- 5- nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil; e
- 6- nas manifestações culturais.

A conclusão deste artigo é que a educação é um processo bastante abrangente, cuja atuação se dá em diversos ambientes tais como nas famílias, nas escolas, no trabalho, etc. Então se cair na sua prova que a educação é uma atribuição exclusivamente das escolas, vocês vão marcar a questão como ERRADA!



Já o § 1º deste artigo nos “avisa” que esta lei – a LDB – veio para disciplinar especificamente a educação escolar, que é uma parcela da educação, como já vimos acima. Um detalhe muito importante é que, segundo este parágrafo, a educação escolar deverá se desenvolver **predominantemente** nas instituições próprias de ensino. Então percebam que *predominantemente* não é a mesma coisa que *exclusivamente*, e se cair na sua prova que a educação escolar deverá ocorrer obrigatoriamente nas instituições de ensino, a questão também estará errada!

Finalizando o artigo, temos o seu § 2º que é de fundamental importância para a sua prova. Neste dispositivo, há uma clara ideia de que **a educação escolar deverá ter vínculo estreito com o mundo do trabalho e à prática social**. Vejam que existe uma grande preocupação legislativa em direcionar a educação escolar para a preparação do indivíduo para o mercado de trabalho e para a sua integração na sociedade. Esta **vinculação triangular** entre **educação escolar + trabalho + sociedade** é tão importante, que veremos mais à frente desta aula que ela foi elencada como um dos 13 princípios do ensino. Vamos a uma questão de prova:



QUESTÃO 1 – CEPERJ - 2015 - SEDUC-RJ - Professor Docente I

A Lei Federal nº 9394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – no parágrafo 2º do Artigo 1º define que “A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.” É possível, pois, afirmar que:

- a) toda a educação escolar, em todos os níveis de escolaridade, deverá estar vinculada ao trabalho e à prática social
- b) apenas o ensino médio será vinculado ao trabalho e à prática social
- c) deverá acontecer a relação entre a teoria e a prática naquelas disciplinas compreendidas como práticas
- d) todas as disciplinas deverão promover o conhecimento dos fundamentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos
- e) a educação será considerada como uma prática social que se desenvolve apenas dentro das escolas e de forma sistemática



Comentários:

A questão é simples e demandava do concurseiro mais uma visão interpretativa do tema do que um conhecimento teórico aprofundado sobre o assunto, haja vista que o próprio enunciado já informa que a educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social. Então vamos às alternativas:

Alternativa A: Esta alternativa está correta. vejam que em nenhum momento o parágrafo 2º do artigo 1º da LDB limitou o vínculo entre educação, trabalho e prática social a um ou a outro nível ou etapa de escolaridade, sendo, portanto, um objetivo de toda a educação escolar, o que faz a alternativa estar totalmente correta.

Alternativa B: Não existe restrição no parágrafo 2º de que o vínculo ao trabalho e à prática social deverá ocorrer apenas no nível médio. A alternativa está errada.

Alternativa C: Esta alternativa também está errada, pois não há essa previsão na LDB sobre “disciplinas compreendidas como práticas”.

Alternativa D: Esta alternativa tenta confundir o concurseiro em relação ao que está previsto no artigo 35, IV (estudaremos na próxima aula). Este artigo diz que é finalidade do **ensino médio a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina**. Mas vejam que a questão em tela em nenhum momento citou o ensino médio, dando a entender que esta regra se aplicaria a todas as disciplinas de todas os níveis e etapas da educação, o que está errado.

Alternativa E: Esta alternativa está muuuito errada, pois já estudamos que a educação abrange diversos processos formativos que se desenvolvem também, por exemplo, nas famílias e no trabalho, e não apenas nas escolas, como afirma a questão. Alternativa errada.

Gabarito: A

QUESTÃO 2 - FEPESE - Ana (MPE SC)/MPE SC/Pedagogia/2014

De acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional vigente a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

No § 2º desse mesmo artigo consta que a educação escolar deverá vincular-se:

- a) Às práticas diretivas e lineares.
- b) Às práticas segregadoras e fragmentadas.
- c) Ao mercado de trabalho e à hierarquia social.
- d) Às exigências mercadológicas e das mídias.
- e) Ao mundo do trabalho e à prática social.



Comentários:

Assunto recorrentemente cobrado em prova então não podemos esquecer da triangulação educação escolar + trabalho + prática social. Gabarito é a letra E.

QUESTÃO 3 - FEPESE - Ana (MPE SC)/MPE SC/Pedagogia/2014

De acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei no 9.394/1996):

A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, , nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

Assinale a alternativa que completa corretamente a lacuna do texto.

- a) nas igrejas
- b) no aparato estatal
- c) nos espaços de lazer
- d) nas instituições de ensino e pesquisa
- e) nas organizações não governamentais

Comentários:

Vejam, vocês até poderiam não lembrar de todos os processos formativos da Educação, mas sem dúvidas o processo formativo que se desenvolve nas **instituições de ensino** (creches, escolas, universidades etc.) é o mais fácil de lembrarmos. Resposta correta é a letra D.

QUESTÃO 4 - MS CONCURSOS - Prof (SEAD P Fundo)/Pref Passo Fundo/Anos Iniciais/2016

Leia o texto e marque a alternativa verdadeira. A LDB (Leis de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira), em seu art. 1º, cita: “A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais”. Com base nesse artigo, podemos destacar que:

- (I) Expandiu-se a definição de educação para além do ambiente escolar, quando a aproxima com o mundo do trabalho.
- (II) A educação é tratada como um processo que não se desenvolve apenas nas unidades escolares.
- (III) A educação é compreendida como sendo todos os processos formativos que se realizam de diversas formas nas mais variadas instâncias (família, escola, sociedade...).



- a) Somente a afirmativa I é correta.
- b) Somente a afirmativa II é correta.
- c) Somente a afirmativa III é correta.
- d) Todas as afirmativas estão corretas.

Comentários:

Todas as alternativas, em palavras diversas, nos transmitem a mesma mensagem: a educação é um processo bastante abrangente e que vai muito além do ambiente escolar. Gabarito é a letra D.

1- FINS DA EDUCAÇÃO

Vamos ao artigo 2º da LDB que trata dos fins da educação nacional:

*TÍTULO II
Dos Princípios e Fins da Educação Nacional*

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Este artigo é simples, porém **EXTREMAMENTE IMPORTANTE** para a sua prova! O artigo 2º nos traz os **fins da educação**, que são 3: **pleno desenvolvimento da pessoa**, **preparo para o exercício da cidadania** e **sua qualificação para o trabalho**. Não podemos errar esta questão na prova, ok?

FINS DA EDUCAÇÃO (triangulação)



TOME NOTA!

1. pleno desenvolvimento da pessoa

2. preparo para o exercício da cidadania

3. qualificação para o trabalho





QUESTÃO 5 - FAURGS - Tec (UFCSPA)/UFCSPA/Assuntos Educacionais/2018

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996 – estabelece que

- a) a educação tem por finalidade preparar o educando para sua escolha profissional e inserção no mercado de trabalho.
- b) a educação é garantia de inserção profissional, promovendo o desenvolvimento integral dos educandos.
- c) a educação tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
- d) a educação tem por objetivo a transmissão, a repetição e a sistematização de conhecimentos relacionados à cultura local.
- e) a educação tem como foco específico o desenvolvimento da autonomia e das competências cognitivas dos educandos.

Comentários:

Conforme acabamos de estudar, a finalidade da educação é o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Resposta correta letra C.

QUESTÃO 6 - VUNESP - Prof (SME Barretos)/Pref Barretos/I/2018

Nos contextos urbano-industriais, a educação escolar é indispensável para todos os aspectos da vida social e tem como seu lócus privilegiado, a escola, a qual, segundo Arêas, pode ser entendida como espaço de garantia de direitos e compromissada com a formação do cidadão.

O direito à educação, na legislação brasileira, consta no art. 205 da Constituição Federal (1988) e no art. 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, estendendo-se a todos e tendo por objetivo

- a) o desenvolvimento psicomotor na primeira infância e à alfabetização e instrução dos seis aos quatorze anos.
- b) a apropriação dos valores democráticos e das habilidades necessárias à inserção no mercado de trabalho urbano.



- c) o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
- d) a aquisição de conhecimentos técnico-científicos necessários ao pleno desenvolvimento profissional do cidadão.
- e) a formação do cidadão comprometido consigo mesmo, apto a enfrentar os desafios da sociedade burguesa.

Comentários:

Questão “encheu linguiça” no enunciado, mas é bastante simples. Já sabemos que os fins da educação é o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Resposta correta letra C.

Ainda segundo artigo 2º, o mesmo cita como “**inspiração da educação**” os **princípios da liberdade e os ideais de solidariedade humana**. Tenham muita atenção pois estes 2 princípios “inspiradores” da educação **não** fazem parte dos **13 princípios do ensino** que veremos no próximo artigo. Vamos a uma questão para praticar:



QUESTÃO 7 - CONSESP - Prof (Ouro Verde SP)/Pref Ouro Verde/Educação Especial/2018

De acordo com o artigo 2º da Lei Federal nº 9.394/96, a educação, dever da família e do Estado, tendo por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, inspirada nos princípios de:

- a) igualdade, fraternidade e solidariedade.
- b) compreensão e qualidade educacional.
- c) liberdade e nos ideais de solidariedade humana.
- d) uma educação para todos.

Comentários:

Questão muito tranquila. Segundo a LDB, a educação será inspirada nos princípios da liberdade e nos ideais de solidariedade humana. Resposta correta letra C.

2- PRINCÍPIOS DO ENSINO

O artigo 3º da educação trata dos princípios do ensino. São 13 princípios ao todo e que devemos memorizá-los para a prova, haja vista que este tema é recorrentemente cobrado em concursos. Vamos então aos princípios do ensino previstos no artigo 3º da LDB:

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;*
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;*
- III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;*
- IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;*
- V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;*
- VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;*
- VII - valorização do profissional da educação escolar;*
- VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;*
- IX - garantia de padrão de qualidade;*
- X - valorização da experiência extra-escolar;*
- XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.*
- XII - consideração com a diversidade étnico-racial. [\(Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013\)](#)*
- XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. [\(Incluído pela Lei nº 13.632, de 2018\)](#)*

Vamos aos comentários de cada princípio do ensino:

1- PRINCÍPIO DA IGUALDADE

No **primeiro princípio** temos o princípio da igualdade, sendo este princípio aplicado com o intuito de que todos os indivíduos devem ter **condições iguais de acesso e permanência na escola**, independentemente de classe social, raça, cor, sexo, deficiência ou seja o que for.



Aqui, literalmente a LDB determina que a escola é para todos. Vejam também que não basta criar igualdades de condições para o **acesso** à educação, mas é preciso criar condições de igualdade também para a **permanência** do indivíduo na educação.

2- PRINCÍPIO DA LIBERDADE

O próximo princípio da educação, previsto no **inciso II**, é o princípio da **liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber**. Qualquer ato que tente suprimir ou restringir tal liberdade estará violando um princípio legal.

Atente-se aqui que a LDB prevê **4 tipos de liberdades pedagógicas**:

1. liberdade de **aprender**;
 2. liberdade de **ensinar**;
 3. liberdade de **pesquisar**; e
 4. liberdade de **divulgar**.
-

3- PRINCÍPIO DO PLURALISMO

Já o **terceiro inciso** trata do princípio **do pluralismo de ideias e concepções pedagógicas**. Vejam que o intuito é não limitar o ensino a uma ou a outra determinada concepção pedagógica ou de ideias, mas sim, permitir a diversificação de ideologias doutrinárias e pedagógicas na sala de aula.

4- PRINCÍPIO RESPEITO À LIBERDADE E APREÇO À TOLERÂNCIA

Este princípio tem como objetivo o respeito e a tolerância à liberdade individual. Estamos tratando aqui do respeito à diversidade.

5- PRINCÍPIO DA COEXISTÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO

Este princípio diz que o ensino poderá ser praticado por instituições públicas e privadas, ou seja, o ensino no Brasil não é uma atividade monopolizada pelo governo.



6- PRINCÍPIO DA GRATUIDADE

O próximo princípio, previsto no **inciso IV**, determina a **gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais**. Logo, é **vedado** aos **estabelecimentos de ensino públicos** cobrarem de seus alunos, por exemplo, mensalidades escolares ou mesmo taxa de matrícula, como ocorre nas instituições de ensino particulares. **Cuidado** com as questões de prova pois elas tentarão confundir vocês afirmando que o ensino nas instituições **privadas** também deverá ser gratuito, o que sabemos que não é verdade.

Então prestem muita atenção: o ensino público em estabelecimentos oficiais é totalmente gratuito. Estas instituições, segundo entendimento já pacificado no Supremo Tribunal Federal (STF), **não podem cobrar** matrícula, mensalidade, taxa de administração, taxa de alimentação de merenda escolar ou seja o que for, blz?

Mas entendam também que este disposto **não impede** que haja o pagamento, **sob caráter voluntário**, de mensalidades ou taxas de **associação de pais de alunos**, por exemplo. Então tomem **cuidado** com a questão da prova e vejam como ela está abordando o tema.

7- PRINCÍPIO DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR

Agora vamos estudar um princípio bastante interessante para cair na sua prova. Este princípio determina a valorização dos profissionais da educação escolar e esta valorização é, ou deveria ser, garantida através de planos de carreira, com remunerações justas e progressivas ao longo da carreira.

É justamente por causa deste princípio que hoje vocês estão estudando esta aula, afinal, para ser profissional de educação escolar nas redes públicas, **com direito a plano de carreira**, é preciso passar no concurso!



Apenas faço uma observação para o seguinte ponto: os **professores contratados em regime temporário**, **sem provas e apenas com análise de currículo**, não possuem **planos de carreira**.

8- PRINCÍPIO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

A seguir, vamos conversar sobre o **8º princípio** do ensino previsto na LDB. Aqui a LDB orienta para que a **Gestão** do ensino seja realizada de forma **democrática**, na forma da Lei. E o que seria uma gestão democrática? A Gestão Democrática é aquela realizada com a **participação coletiva**, ou seja, com todos aqueles que, de alguma forma, se relacionam com o ensino. Podemos citar os professores, os alunos, os diretores, os pais, os pedagogos e outros. Todos estes indivíduos fazem parte do que chamamos de **comunidade escolar**.

Um ponto importante deste dispositivo é saber que a **gestão democrática não significa que deverá haver eleições para o cargo de Diretor da Escola**, sendo este cargo, normalmente, comissionado e de livre nomeação e exoneração, então tomem cuidado na sua prova!

9- PRINCÍPIO DA QUALIDADE

O princípio previsto no **inciso IX** é bem simples de aprendermos, o que não quer dizer que seja fácil de se perceber na prática do nosso dia-a-dia, pelo contrário. Trata-se do princípio da **garantia do padrão de qualidade**.

Este princípio constitucional zela para que o ensino seja prestado com qualidade e deve ser observado por todos os sistemas de ensino, cabendo ao ente federativo fiscalizar sua observância pelas instituições educacionais que integram o seu sistema, sejam elas **públicas ou privadas**. Então vejam que não apenas as instituições **públicas** são fiscalizadas quanto à qualidade de seus serviços, pois as instituições **privadas** também estão subordinadas a este princípio.

10- PRINCÍPIO DA VALORIZAÇÃO DA EXPERIÊNCIA EXTRA-ESCOLAR

Aqui a LDB busca ampliar o campo de abrangência da educação para muito além do meio escolar, ou seja, não apenas os conhecimentos adquiridos dentro da escola são importantes, mas também os adquiridos fora da escola.

11- PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO ENTRE A EDUCAÇÃO ESCOLAR, O TRABALHO E AS PRÁTICAS SOCIAIS.

Lembram que eu comentei logo no início da aula (sobre os fins da educação) que esta vinculação triangular apareceria como um dos princípios do ensino? Pois bem, aqui está ele.



12- PRINCÍPIO DA CONSIDERAÇÃO COM A DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL

Este princípio foi incluído na LDB em 2013. Embora o princípio seja autoexplicativo, chamo atenção de vocês para esta lei nº 12.796/2013, pois ela fez diversas alterações importantíssimas na LDB e que veremos ao longo dos nossos estudos.

13- PRINCÍPIO DA GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO E À APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA

Este princípio foi incluído na LDB recentemente em 2018, então é um ótimo ingrediente para a banca examinadora cobrar na sua prova. **O direito à educação se estende ao longo de toda vida!**

Para facilitar a memorização de vocês, fiz esta frase mnemônica para os 13 princípios do ensino previstos na LDB:

PRINCÍPIOS DO ENSINO NA LDB – FRASE MNEMÔNICA:

“Igualdade, liberdade⁽²⁾ e pluralismo gratuito valorizam⁽²⁾ e vinculam a gestão da qualidade, a coexistência e a diversidade ao longo da vida”.

1. **Igualdade:** igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

2/3. **Liberdade:**

- liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- respeito à liberdade e apreço à tolerância;

4. **Pluralismo:** pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

5. **Gratuito:** gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

6/7. **Valorizam:**

- valorização do profissional da educação escolar;
- valorização da experiência extra-escolar;

8. **Vinculam:** vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

9. **Gestão:** gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;

10. **Qualidade:** garantia de padrão de qualidade;

11. **Coexistência:** coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

12. **Diversidade:** consideração com a diversidade étnico-racial;

13. **Longo da Vida:** garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.



Vamos agora trabalhar as questões de prova sobre os princípios do ensino, assunto este bastante cobrado nos concursos da área de educação.



QUESTÃO 8 - FCC - Prof (SEC BA)/SEC BA/Padrão P/Linguagem, com ênfase em Arte/2018

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei no 9.394/1996 (Art. 3º), em consonância com o estabelecido na Constituição Federal estabelece que o ensino será ministrado com base, dentre outros, nos seguintes princípios:

- I. A educação básica é obrigatória e gratuita do zero aos 17 anos de idade.
- II. Ao educando cabe atendimento por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte e alimentação, nas escolas de áreas de vulnerabilidade social.
- III. É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 3 anos de idade.
- IV. A liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber.
- V. O pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.
- VI. O respeito à liberdade e o apreço à tolerância.

Está correto o que se afirma APENAS em

- a) I, II e III.
- b) II, III e IV.
- c) I e VI.
- d) IV, V e VI.
- e) II e V.

Comentários:

O item I está errado pois a educação obrigatória se inicia a partir dos 4 anos e não do zero ano, além disso, mesmo que o item tivesse trazido corretamente a idade de início do estudo obrigatório, este assunto não é um dos 13 princípios do ensino, que é o que a questão pede, mas sim uma garantia do ensino a ser prestado pelo poder público (estudaremos este tópico mais à frente da aula).

Da mesma forma, o item II, que trata de programas suplementares, não é princípio do ensino, mas sim uma garantia do ensino e, ainda, há um erro na sentença pois os programas suplementares não são exclusivos para escolas de áreas de vulnerabilidade social.



Conforme nossa frase mnemônica "**Igualdade, liberdade⁽²⁾ e pluralismo gratuito valorizam⁽²⁾ e vinculam a gestão da qualidade, a coexistência e a diversidade ao longo da vida**", as únicas assertivas que trazem princípios do ensino previstos na LDB são as assertivas IV, V e VI. Resposta correta, letra D.

QUESTÃO 9 - OBJETIVA CONCURSOS - Prof (Navegantes)/Pref Navegantes/Séries Iniciais do Ensino Fundamental/Ciências/2018

De acordo com a Lei nº 9.394/1993, o ensino será ministrado com base em alguns princípios, tais como:

- I - Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.
- II - Valorização do profissional da educação escolar.
- III - Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

Estão CORRETOS:

- a) Somente os itens I e II.
- b) Somente os itens I e III.
- c) Somente os itens II e III.
- d) Todos os itens.

Comentários:

Questão bem tranquila e já sabemos que todas as assertivas da questão reproduzem princípios do ensino previstos na LDB. Resposta correta letra D.

QUESTÃO 10 - FUMARC - EEB (SEE MG)/SEE MG/Nível I Grau A/Orientação Educacional Supervisão Pedagógica/2018

No cotidiano escolar, os professores, ao ensinar seus alunos, se encontram em situações em que é necessário utilizar os princípios que norteiam a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), a fim de que possam contribuir com as mudanças necessárias na educação e na sociedade. Sobre os princípios que regem a educação nacional, podemos destacar:

- I. Pluralidade de pensamento, de ensino, de aprendizagem e de currículo.
- II. Eficácia e valorização do profissional da educação por meio de promoção.
- III. Garantia de padrão de qualidade, gratuidade do ensino público em estabelecimento oficial.
- IV. Valorização da experiência extraescolar e vinculação entre educação escolar, trabalho e as práticas sociais.

Está CORRETO apenas o que se afirma em:



- a) I e II.
- b) I e III.
- c) II e III.
- d) II e IV.
- e) III e IV.

Comentários:

A assertiva I está errada pois o correto seria o “pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas” e não a “pluralidade de pensamento, de ensino, de aprendizagem e de currículo”.

A assertiva II também está errada pois o correto seria a “valorização do profissional da educação escolar” e não a “eficácia e valorização do profissional da educação por meio de promoção”. A valorização do profissional deverá ocorrer de forma muito mais abrangente do que a sua simples promoção.

As assertivas III e IV estão corretas. Gabarito é a letra E.

QUESTÃO 11 - IBFC - AJ (TJ PE)/TJ PE/Apoio Especializado/Pedagogo/2017

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394 de 1996), não é um dos princípios à ministração do ensino:

- a) Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola
- b) Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber
- c) Coexistência de instituições públicas e privadas de ensino
- d) Gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino
- e) Valorização uníssona da experiência intra-escolar

Comentários:

Já sabemos que um dos princípios do ensino previsto na LDB é a valorização da experiência extra-escolar, e não intra-escolar. Alternativa E está errada e é o gabarito da questão.

QUESTÃO 12 - FEPESE - Mon Cr (Pref Tijuca)/Pref Tijuca/2016

Consta na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), em seu artigo 3º, que o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

1. Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.
2. Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber.
3. Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.
4. Respeito à liberdade e apreço à tolerância.
5. Coexistência de instituições públicas e privadas de ensino.
6. Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais.
7. Valorização do profissional da educação escolar.
8. Gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino.
9. Garantia de padrão de qualidade.
10. Valorização da experiência extraescolar.
11. Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.
12. Consideração com a diversidade étnico-racial.

Assinale a alternativa que indica todos os itens corretos.

- a) Apenas os itens 3, 7, 9, 11 e 12.
- b) Apenas os itens 4, 5, 8, 9, 10 e 12.
- c) Apenas os itens 1, 2, 4, 5, 8, 10 e 12.
- d) Apenas os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 10 e 11.
- e) Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.

Comentários:

Quem sabe a frase mnemônica não erra essa: *“Igualdade, liberdade⁽²⁾ e pluralismo gratuito valorizam⁽²⁾ e vinculam a gestão da qualidade, a coexistência e a diversidade ao longo da vida”*. Gabarito é a letra E.



QUESTÃO 13 - FUNDEP - Esp SP (Uberaba)/Pref Uberaba/Educador Social/2016

Com base no Artigo 3º da Lei N.º 9.394/96, que estabelece políticas norteadoras do processo educativo a ser desenvolvido na escola, é CORRETO afirmar que o ensino será ministrado com base nos princípios da:

- a) igualdade de ideias e de concepções pedagógicas.
- b) gratuidade da experiência extraescolar.
- c) valorização do ensino público em estabelecimentos oficiais.
- d) garantia de padrão de qualidade.

Comentários:

Letra A está errada pois o correto seria pluralismo de ideias, e não igualdade de ideias.

Letra B está errada pois o correto seria valorização da experiência extraescolar, e não gratuidade.

Letra C também está errada pois o correto seria a gratuidade do ensino publico em estabelecimentos oficiais, e não a valorização.

Letra D é o nosso gabarito.

QUESTÃO 14 - CESGRANRIO - Peda (UNIRIO)/UNIRIO/2016

Conforme o artigo 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9394/1996), o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios, à EXCEÇÃO de:

- a) articulação entre a educação escolar e a orientação para o trabalho técnico
- b) valorização profissional de educação escolar
- c) pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas
- d) respeito à liberdade e apreço à tolerância
- e) igualdade de condições para o acesso e permanência na escola

Comentários:

De todas as alternativas, a única que não trouxe um princípio do ensino é a letra A, pois ela trocou a palavra *vinculação* (correta) pela palavra *articulação* (errada), e ainda incluiu, equivocadamente, a palavra *técnica* após o termo *trabalho*, o que não existe na definição original do princípio. Gabarito letra A.



QUESTÃO 15 - FUNRIO - Tec (UFRB)/UFRB/Assuntos Educacionais/2015

Segundo Artigo 3º da LDB 9394/96, o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios, EXCETO:

- a) igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.
- b) liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber.
- c) pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.
- d) respeito à liberdade e apreço à tolerância.
- e) não coexistência de instituições públicas e privadas de ensino.

Comentários:

Questão tranquila e fácil. A única alternativa que trocou o sentido original dos princípios do ensino é a letra E.

QUESTÃO 16 - PUC PR - Prof Mag (Curitiba)/Pref Curitiba/Docência II/Ciências/2010

A Lei 9394/96, no seu Art. 3º, dita: “O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios”... Marque a alternativa que contém princípios condizentes com os Princípios e Fins da Educação Nacional:

- I. Igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola; liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber.
- II. Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; respeito à liberdade e apreço à tolerância.
- III. Coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais.
- IV. Valorização do profissional da educação escolar.
- V. Gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino; garantia de padrão de qualidade.

Estão CORRETAS as assertivas:

- a) Apenas I, III e V.
- b) Apenas II, IV e V.
- c) Apenas I, II e IV.
- d) Apenas III e V.
- e) Todas estão corretas.



Comentários:

Acertou essa? Não pode mais errar! O gabarito é a letra E.

3-GARANTIAS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR

Vamos estudar agora o artigo 4º da LDB que trata das garantias da educação escolar a serem ofertadas pelo Estado. Tenham muita atenção neste tópico pois também é um assunto cobrado com grande frequência nas provas de concurso. **São 10 garantias ao todo.** Vamos ao artigo:

TÍTULO III

Do Direito à Educação e do Dever de Educar

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma: [\(Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013\)](#)

a) pré-escola; [\(Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013\)](#)

b) ensino fundamental; [\(Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013\)](#)

c) ensino médio; [\(Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013\)](#)

II - educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade; [\(Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013\)](#)

III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino; [\(Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013\)](#)

IV - acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria; [\(Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013\)](#)

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;



VIII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde; ([Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013](#))

IX - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

X – vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade. ([Incluído pela Lei nº 11.700, de 2008](#)).

INCISO I

O inciso I do artigo 4º nos traz uma informação importantíssima: **garantir a educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade.**



TOME NOTA!

EDUCAÇÃO BÁSICA OBRIGATÓRIA e GRATUITA: 4 aos 17 anos

Para entendermos melhor este dispositivo, precisamos primeiramente saber o que é a **EDUCAÇÃO BÁSICA**. Educação básica é aquela que vai do **zero aos 17 anos de idade** e englobam 3 etapas: **educação infantil**, **ensino fundamental** e **ensino médio**. Vamos esquematizar para vocês entenderem melhor:

EDUCAÇÃO BÁSICA (zero aos 17 anos)

EDUCAÇÃO INFANTIL

- 0 aos 3 anos (creche)
- 4 aos 5 anos (pré-escola)

ENSINO FUNDAMENTAL

- 6 aos 14 anos (9 anos)

ENSINO MÉDIO

- 15 aos 17 anos (3 anos)



Agora que sabemos que educação básica é a educação do zero aos 17 anos, vamos voltar ao dispositivo. O inciso I do artigo diz que a **educação básica obrigatória e gratuita** se inicia a **partir dos 4** e vai até os 17 anos.

Percebam que, embora a **educação básica** se inicie desde o **zero ano de idade**, a **educação básica obrigatória** se inicia apenas a **partir dos 4 anos**. Por exclusão, a conclusão é que a educação do zero aos 3 anos (creche), embora também pertençam à **educação básica**, ela não é obrigatória.

INCISO II

No inciso II do artigo 4º da LDB, temos a **garantia da educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade**. Neste inciso é importante destacarmos que a educação infantil vai do zero aos 5 anos de idade e é subdividida em creche e pré-escola. Vejam que este dispositivo determina a gratuidade de toda a educação infantil, mas não a obrigatoriedade, até porque já vimos no inciso anterior que a obrigatoriedade ocorre somente a partir dos 4 anos de idade, ou seja, a partir da pré-escola. Assim, embora a creche, que vai do zero aos 3 anos de idade, não seja obrigatória, é dever do Estado garantir a sua oferta gratuita.

EDUCAÇÃO INFANTIL:

- **CRECHE:** 0 aos 3 anos
- **PRÉ-ESCOLA:** 4 aos 5 anos

INCISO III

No inciso III temos que o **atendimento educacional especializado gratuito** aos educandos com **deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino**. O foco deste inciso é a educação especializada, que deverá ser dirigida aos educandos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO para:

- **Deficientes;**
- **Transtornos globais do desenvolvimento; e**
- **Altas habilidades ou superdotação.**

Reparem que este inciso III determina ainda que o atendimento educacional especializado deverá ocorrer, de forma transversal, a todos os níveis, etapas e modalidades da educação escolar,



devendo tal atendimento ocorrer, **preferencialmente**, na **rede regular de ensino**. Prestem muita atenção neste trecho do dispositivo, pois as questões de prova costumam tentar enganar o concursário afirmando que o atendimento especializado deverá ocorrer em redes especializadas de ensino, o que está ERRADO. O motivo do legislador determinar que o atendimento especializado deverá ocorrer, preferencialmente, em redes REGULARES de ensino é com o intuito de integrar os educandos “especiais” aos demais educandos “normais” da sociedade.



ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PREFERENCIALMENTE EM REDE REGULAR DE ENSINO

INCISO IV

No inciso IV temos a garantia do acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os **que não os concluíram na idade própria**. Este dispositivo trata da educação dos jovens e adultos que não tiveram oportunidade de estudar na época própria. Atenção para o fato de que este inciso aborda apenas os ensinos fundamental e médio, ficando a educação infantil fora do contexto.

ENSINO FUNDAMENTAL + ENSINO MÉDIO → MESMO FORA DA IDADE PRÓPRIA

INCISO V

Seguindo adiante, temos o inciso V que garante o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, **segundo a capacidade de cada um**. O ponto que chamo atenção, e que costuma ser bastante exigido em prova, é que o acesso ao nível superior não será livre para todos, mas somente para aqueles que demonstrarem capacidade.

NÍVEIS ELEVADOS DO ENSINO → SEGUNDO A CAPACIDADE DE CADA UM

INCISO VI

O inciso VI garante a oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando. Vejam que a oferta do ensino noturno é uma garantia que deve ser ofertada obrigatoriamente pelo Estado e, não obstante, é o ensino noturno que deverá se adequar ao educando, e não o contrário. Este dispositivo tem o intuito de direcionar o ensino noturno para que este seja alcançado por todos aqueles que se encontram em condições desfavoráveis, em diferentes aspectos.

ENSINO NOTURNO → ADEQUADO ÀS CONDIÇÕES DO ALUNO

INCISO VII

O inciso VII determina como dever do Estado a garantia da oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola. Mais uma vez a LDB determina uma atenção especial para com aqueles que não puderam ter acesso à educação escolar em época própria.

INCISO VIII

No inciso VIII temos a garantia do atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

PROGRAMAS SUPLEMENTARES → material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde

INCISO IX

Na penúltima garantia, prevista no inciso IX, temos os padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem. Vejam, portanto, que a expressão que vocês têm que guardar bem é o de “padrão mínimo”.

GARANTIA DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE



INCISO X

Finalmente, o inciso X garante a vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade. Embora o Estado tenha enorme dificuldade de cumprir este princípio, guarde-o bem para a sua prova.

EDUCAÇÃO INFANTIL (a partir de 4 anos) + ENSINO FUNDAMENTAL → vaga na escola pública mais próxima da residência



QUESTÃO 17 - CONESP - Prof (Ouro Verde SP)/Pref Ouro Verde/Educação Especial/2018

O artigo 4º da Lei Federal nº 9.394/96 afirma que o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

- I. educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade.
- II. educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade.
- III. atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino.
- IV. acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria.
- V. acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.

Está correto o que se afirma em

- a) I, II e V, apenas.
- b) II, III, IV e V, apenas.
- c) I, II, III, IV e V.
- d) II e V, apenas.

Comentários:

Todas as alternativas replicam exatamente as garantias da educação escolar pública a serem prestadas pelo Estado. Gabarito é a letra C.



QUESTÃO 18 - FUNRIO - Sec Esc (Mesquita)/Pref Mesquita/2016

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96, em seu Art. 4º, estabelece que o dever do Estado com educação escolar pública para os educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades será efetivado mediante a garantia de atendimento:

- a) educacional especializado gratuito durante a Educação Infantil e Ensino Fundamental obrigatoriamente na rede regular de ensino.
- b) educacional inclusivo paralelamente a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular municipal de ensino.
- c) gratuito somente para os educandos com deficiência e transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, em escolas especiais da rede regular de ensino.
- d) educacional especializado gratuito, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino.
- e) especial aos educandos com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, paralelamente a todos os níveis, etapas e modalidades na rede privada de ensino.

Comentários:

Já sabemos que a educação especializada gratuita deverá atender a todos os níveis do ensino, preferencialmente em redes regulares. Gabarito é a letra D.

QUESTÃO 19 - FEPESE - Mon Cr (Pref Tijuca)/Pref Tijuca/2016

De acordo com o artigo 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), o dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

1. Educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade.
2. Educação infantil gratuita às crianças de até 7 anos de idade.
3. Atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino.
4. Acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria.
5. Padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.



Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

- a) São corretas apenas as afirmativas 3 e 4.
- b) São corretas apenas as afirmativas 3 e 5.
- c) São corretas apenas as afirmativas 1, 2, 3 e 4.
- d) São corretas apenas as afirmativas 1, 3, 4 e 5.
- e) São corretas as afirmativas 1, 2, 3, 4 e 5.

Comentários;

De todas as assertivas, a única que encontramos um erro é a assertiva 2, uma vez que a educação infantil vai somente até os 5 anos de idade, e não até os 7 anos. Gabarito é a letra D.

QUESTÃO 20 - FGV - Anal Jud (TJ GO)/TJ GO/Especializada/Pedagogo/2014

A educação escolar, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/96, é dever da família e do Estado.

Cabe ao Estado garantir, a partir da nova redação do Art. 4º da LDB instituída pela Lei nº 12.796, de 2013:

- a) educação básica obrigatória e gratuita dos seis aos quatorze anos de idade;
- b) educação infantil e ensino fundamental obrigatórios e gratuitos;
- c) ensino fundamental e ensino médio obrigatórios e gratuitos;
- d) educação básica obrigatória e gratuita a todos que desejarem cursá-la;
- e) educação básica obrigatória e gratuita dos quatro aos dezessete anos de idade.

Comentários:

Não podemos errar mais este tipo de questão. É garantida da educação escolar a educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos. Gabarito é a letra E.



4- EDUCAÇÃO EM PERÍODO DE INTERNAÇÃO

Uma grande novidade trazida recentemente pela Lei nº 13.716/2018 foi a questão da educação **durante o período de internação**. Vejamos o que diz o artigo 4º-A:

Art. 4º-A. É assegurado atendimento educacional, durante o período de internação, ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado, conforme dispuser o Poder Público em regulamento, na esfera de sua competência federativa. [\(Incluído pela Lei nº 13.716, de 2018\).](#)

Percebemos uma grande preocupação do legislador em assegurar o atendimento educacional, durante o período de internação, desde que seja um período prolongado, ao aluno da educação básica. Percebam que o atendimento educacional deverá ocorrer **independentemente da internação ocorrer em regime hospital ou regime domiciliar**.

5- ACESSO AO ENSINO FUNDAMENTAL COMO UM DIREITO PÚBLICO SUBJETIVO

No artigo 5º, temos o acesso à educação básica obrigatória como um **direito público subjetivo**.

Art. 5º O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigí-lo. [\(Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013\)](#)

E o que seria um direito subjetivo? Para explicar este conceito é necessário fazer um paralelo com o direito objetivo. **Direito objetivo** é aquele previsto na norma, ou seja, é a própria norma. Já o **direito subjetivo** é a prerrogativa do indivíduo invocar a norma na defesa de seu interesse, o que também chamamos de **direito líquido e certo (DLC)**. Então vejam que o direito subjetivo é a faculdade de requerer ou não o seu direito objetivo. Transportando este conceito para a educação, todo o indivíduo tem o direito subjetivo de requerer o acesso ao ensino de forma gratuita.

Prestem muita atenção em todos aqueles competentes que poderão acionar o poder público para exigir o direito à educação:

- ✓ *qualquer cidadão ou grupo de cidadãos;*
- ✓ *associação comunitária;*
- ✓ *organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída; e*
- ✓ *Ministério Público.*



Finalizando o artigo 5º, temos os §§1º ao 5º, que trazem outras obrigações do poder público:

§ 1º O poder público, na esfera de sua competência federativa, deverá: [\(Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013\)](#)

I - recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica; [\(Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013\)](#)

II - fazer-lhes a chamada pública;

III - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

§ 2º Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.

§ 3º Qualquer das partes mencionadas no caput deste artigo tem legitimidade para peticionar no Poder Judiciário, na hipótese do [§ 2º do art. 208 da Constituição Federal](#), sendo gratuita e de rito sumário a ação judicial correspondente.

§ 4º Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade.

§ 5º Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, o Poder Público criará formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior.

Do § 1º, temos que **são obrigações do poder público:**

- ✓ *Recenseamento anual;*
- ✓ *Chamada pública; e*
- ✓ *Frequência escolar (juntamente com os pais e responsáveis).*

No § 2º, a LDB determina que o acesso ao ensino obrigatório (4 aos 17 anos) terá prioridade sobre os demais níveis e modalidades de ensino.

Já no § 3º temos que todos aqueles relacionados no caput do artigo 5º poderão, inclusive, requerer o direito à educação, mediante **rito sumário e gratuito**, na justiça.

O § 4º é um dispositivo de suma importância para que a LDB seja observada e cumprida pelas autoridades pública, na medida que ele prevê a imputação por **crime de responsabilidade** em casos de comprovada negligência.

Por fim, o § 5º prevê a possibilidade da existência de formas **alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino**, independentemente da escolarização anterior.





QUESTÃO 21 - CONESP - Prof (Ouro Verde SP)/Pref Ouro Verde/Educação Especial/2018

Analise o artigo 5º da Lei Federal nº 9.394/96.

“O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, _____, acionar o poder público para exigi-lo.” Assinale a alternativa que, de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96 , completa corretamente a lacuna acima.

- a) o Estado
- b) o Ministério Público
- c) a sociedade
- d) a família

Comentários:

O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo. Resposta correta: letra B.

QUESTÃO 22 - PR4 (UFRJ) - Ass (UFRJ)/UFRJ/Alunos/Geral/2018

De acordo com o artigo 5º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, o acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo. Ainda no artigo 5º §1º, o poder público, na esfera de sua competência federativa, deverá:

- a) I – recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica; II – fazer-lhes a chamada pública; III – cumprir as normas gerais da educação nacional.
- b) I – recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica; II – fazer-lhes a chamada pública; III – zelar , junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.



- c) I – recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica; II – baixar normas sobre cursos de graduação e pós-graduação; III – zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.
- d) I – coletar, analisar e disseminar informações sobre educação; II – fazer-lhes a chamada pública; III – zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.
- e) I – recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica; II – fazer lhes a chamada pública; III – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas.

Comentários:

Do § 1º, temos que são obrigações do poder público: Recenseamento anual; Chamada pública; e Frequência escolar (juntamente com os pais e responsáveis). Gabarito é a letra B.

QUESTÃO 23 - CETRO - Ag Adm (CREF 4)/CREF 4/J29/2013

Segundo a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, assinale a alternativa incorreta.

- a) A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.
- b) A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.
- c) A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
- d) O acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, cabendo, com exclusividade do Ministério Público, acionar o Poder Público para exigí-lo.
- e) O ensino será ministrado com base, entre outros, nos seguintes princípios: liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; gestão democrática do ensino público, na forma desta lei e da legislação dos sistemas de ensino, além da valorização da experiência extraescolar.

Comentários:

Questão bem interessante, pois mistura diversos assuntos que já estudamos. A única alternativa errada é a letra D, pois não é exclusividade do Ministério Público a competência para acionar o poder público para exigir o direito público subjetivo do acesso ao ensino fundamental.

QUESTÃO 24 - FCC - DP SP/DPE SP/2015

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB), estabelece que o acesso à educação básica obrigatória constitui direito público subjetivo, sendo exigível, inclusive pela via judicial, em caso de não-oferecimento ou de oferta irregular do ensino obrigatório pelo Poder Público. Dentre os instrumentos jurídicos previstos na LDB, para efetivação de tal direito, encontramos os abaixo listados, EXCETO:

- a) Rito sumário para trâmite da ação.
- b) Legitimidade concorrente e disjuntiva de associações comunitárias, organizações sindicais, cidadãos ou grupos de cidadãos, dentre outros legitimados, para exigir do Poder Público a sua efetivação.
- c) Competência das Varas da Infância e Juventude, onde houver, para processar e julgar as causas.
- d) Gratuidade de justiça.
- e) Possibilidade de imputação de crime de responsabilidade à autoridade competente, em caso de negligência.

Comentários:

A questão trata do artigo 5º da LDB, que acabamos de estudar. A única alternativa que não se encontra listada como um instrumento jurídico para efetivação do direito subjetivo à educação básica é a alternativa C, gabarito da questão.



6- DEVER DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

O artigo 6º é bem simples e importantíssimo para que a educação escolar tenha o êxito esperado. Estamos falando do **dever dos pais ou responsáveis em matricular as crianças na educação básica a partir dos 4 anos de idade:**

Art. 6º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade. [\(Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013\)](#)

Portanto, os pais ou responsáveis que deixarem de matricular as crianças a partir dos 4 anos nas escolas, estarão descumprindo uma determinação legal e poderão responder à justiça por suas omissões.



QUESTÃO 25 - CONESP - Prof (Ouro Verde SP)/Pref Ouro Verde/Educação Especial/2018

O artigo 6º da Lei Federal nº 9.394/96 afirma que efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade é dever

- a) dos pais ou responsáveis.
- b) dos municípios.
- c) do Estado.
- d) da sociedade.

Comentários:

Muito fácil, não é? Gabarito é a letra A.

QUESTÃO 26 - FEPESE - Mon Cr (Pref Tijuca)/Pref Tijuca/2017

Analise o texto abaixo de acordo com o artigo 6º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996).

É _____ efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade.

Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013.

Assinale a alternativa que completa corretamente a lacuna do texto.



- a) opção da família
- b) opção da criança
- c) opção do Estado
- d) dever do Estado
- e) dever dos pais ou responsáveis

Comentários:

Mais uma questão bem tranquila para consolidar o conhecimento. Gabarito é a letra E.

QUESTÃO 27 - FUNRIO - Sec Esc (Mesquita)/Pref Mesquita/2016

De acordo com o Art. 6º, da Lei 9394/96 -LDB, os pais ou responsáveis devem efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos:

- a) 3 (três) anos de idade.
- b) 4 (quatro) anos de idade.
- c) 5 (cinco) anos de idade.
- d) 6 (seis)anos de idade.
- e) 7(sete) anos de idade.

Comentários:

Não podemos errar. Gabarito é a letra B.

7- O ENSINO E A LIVRE INICIATIVA PRIVADA

O artigo 7º é um dispositivo importante para a sua prova e nos traz as **condições** para que a **iniciativa privada** atue no ensino:

Art. 7º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;

II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;

III - capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no [art. 213 da Constituição Federal](#).



Lendo o dispositivo acima, vemos que são condições para acesso ao ensino pela iniciativa privada:

- 1- **Cumprimento das normas gerais** (da educação nacional e do respectivo sistema de ensino);
- 2- **Autorização e avaliação** do poder público;
- 3- **Capacidade de autofinanciamento** (ressalva do artigo 213: recursos públicos poderão financiar atividades de pesquisa, de extensão e de inovação em universidades ou institutos de educação profissional e tecnológica).



TOME NOTA!

CONDIÇÕES PARA A INICIATIVA PRIVADA:

*Cumprimento de norma
+
autorização/avaliação pelo poder público
+
autofinanciamento*



**HORA DE
PRATICAR!**

QUESTÃO 28 - CESPE - Tec AE (MPOG)/MPOG/"PGCE"/2015

A Constituição Federal (CF) de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) em vigor apresentam os princípios e os fins da educação nacional, assim como o dever do Estado e dos pais em relação à educação. De acordo com essas informações, julgue o item subsequente.

As instituições de educação básica, ou superior, criadas e mantidas pela iniciativa privada devem apresentar capacidade de autofinanciamento e sustentabilidade, por isso são autônomas em relação aos diferentes sistemas de ensino.

() Certo () Errado



Comentários:

Não existe esta condição, para a iniciativa privada de ensino, sobre sustentabilidade. Assertiva está errada.

QUESTÃO 29 - CETRO - Ag Adm (CREF 4)/CREF 4/J29/2013

De acordo com a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, analise as assertivas abaixo.

I. Compete aos Estados e aos Municípios, em regime de colaboração, e com a assistência da União: recensear a população em idade escolar para o ensino fundamental, e os jovens e adultos que a ele não tiveram acesso.

II. Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade.

III. É facultado aos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores, a partir dos 7 (sete) anos de idade, no ensino fundamental.

IV. O ensino é livre à iniciativa privada que deverá possuir autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público, bem como capacidade de autofinanciamento, não estando atrelada às normas gerais da educação nacional, podendo escolher livremente o método de ensino que melhor lhe aprouver.

É correto o que se afirma em

- a) I, apenas.
- b) I e II, apenas.
- c) I, II e III, apenas.
- d) I, II e IV, apenas.
- e) III e IV, apenas.

Comentários:

As assertivas I e II estão corretíssimas.

A assertiva III está errada pois o correto seria a obrigatoriedade de matrícula de crianças na educação básica a partir dos 4 anos, e não a faculdade a partir dos 7 anos.

A assertiva IV está errada pois a iniciativa privada deverá sim observar o cumprimento das normas gerais da educação nacional.

Gabarito é a letra B.



8- PRESTAÇÃO ALTERNATIVA



Peço a vocês muita atenção no artigo 7-A, pois este artigo foi incluído na LDB em **janeiro de 2019** pela Lei 13.796/2019:

Art. 7º-A Ao aluno regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, de qualquer nível, é assegurado, no exercício da liberdade de consciência e de crença, o direito de, mediante prévio e motivado requerimento, ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades, devendo-se-lhe atribuir, a critério da instituição e sem custos para o aluno, uma das seguintes prestações alternativas, nos termos do [inciso VIII do caput do art. 5º da Constituição Federal](#):

I - prova ou aula de reposição, conforme o caso, a ser realizada em data alternativa, no turno de estudo do aluno ou em outro horário agendado com sua anuência expressa;

II - trabalho escrito ou outra modalidade de atividade de pesquisa, com tema, objetivo e data de entrega definidos pela instituição de ensino.

§ 1º A prestação alternativa deverá observar os parâmetros curriculares e o plano de aula do dia da ausência do aluno.

§ 2º O cumprimento das formas de prestação alternativa de que trata este artigo substituirá a obrigação original para todos os efeitos, inclusive regularização do registro de frequência.

§ 3º As instituições de ensino implementarão progressivamente, no prazo de 2 (dois) anos, as providências e adaptações necessárias à adequação de seu funcionamento às medidas previstas neste artigo.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica ao ensino militar a que se refere o art. 83 desta Lei.

O artigo nos trouxe a questão da liberdade de consciência e de crença. Segundo o dispositivo:

- ✓ É assegurado o direito de ausentar-se da aula ou da prova, mediante prévio e motivado requerimento, nos dias em que a religião vede o exercício de tais atividades;



- ✓ Nestes casos, deverá haver uma prestação alternativa (sem custos para o aluno), que poderá ser:
1. **Prova ou aula de reposição** (com anuência do educando)
 2. **Trabalho escrito ou outra modalidade de atividade de pesquisa**

As prestações alternativas deverão observar as **seguintes condições**:

1. deverá observar os **parâmetros curriculares** e o **plano de aula** do dia da ausência do aluno;
2. substituirá a obrigação original para todos os efeitos, **inclusive regularização do registro de frequência**;
3. As instituições de ensino implementarão progressivamente, **no prazo de 2 (dois) anos**, as providências e adaptações necessárias à adequação de seu funcionamento às medidas previstas neste artigo;
4. **não se aplica ao ensino militar.**

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É isso aí pessoal. Chegamos ao final da nossa aula DEMONSTRATIVA e espero que tenha sido bem tranquila para vocês. Na próxima aula daremos continuidade com os estudos da LDB. Lembrando que aqueles que adquirirem este curso terão acesso liberado ao nosso fórum de dúvidas, ok?



Fiquem com Deus e até a próxima!



LISTA DE QUESTÕES ABORDADAS NA AULA



QUESTÃO 1 – CEPERJ - 2015 - SEDUC-RJ - Professor Docente I

A Lei Federal nº 9394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – no parágrafo 2º do Artigo 1º define que “A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.” É possível, pois, afirmar que:

- a) toda a educação escolar, em todos os níveis de escolaridade, deverá estar vinculada ao trabalho e à prática social
- b) apenas o ensino médio será vinculado ao trabalho e à prática social
- c) deverá acontecer a relação entre a teoria e a prática naquelas disciplinas compreendidas como práticas
- d) todas as disciplinas deverão promover o conhecimento dos fundamentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos
- e) a educação será considerada como uma prática social que se desenvolve apenas dentro das escolas e de forma sistemática

QUESTÃO 2 - FEPESE - Ana (MPE SC)/MPE SC/Pedagogia/2014

De acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional vigente a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

No § 2º desse mesmo artigo consta que a educação escolar deverá vincular-se:

- a) Às práticas diretivas e lineares.
- b) Às práticas segregadoras e fragmentadas.
- c) Ao mercado de trabalho e à hierarquia social.
- d) Às exigências mercadológicas e das mídias.
- e) Ao mundo do trabalho e à prática social.



QUESTÃO 3 - FEPESE - Ana (MPE SC)/MPE SC/Pedagogia/2014

De acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei no 9.394/1996):

A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, , nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

Assinale a alternativa que completa corretamente a lacuna do texto.

- a) nas igrejas
- b) no aparato estatal
- c) nos espaços de lazer
- d) nas instituições de ensino e pesquisa
- e) nas organizações não governamentais

QUESTÃO 4 - MS CONCURSOS - Prof (SEAD P Fundo)/Pref Passo Fundo/Anos Iniciais/2016

Leia o texto e marque a alternativa verdadeira.

A LDB (Leis de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira), em seu art. 1º, cita: “A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais”.

Com base nesse artigo, podemos destacar que:

- (I) Expandiu-se a definição de educação para além do ambiente escolar, quando a aproxima com o mundo do trabalho.
 - (II) A educação é tratada como um processo que não se desenvolve apenas nas unidades escolares.
 - (III) A educação é compreendida como sendo todos os processos formativos que se realizam de diversas formas nas mais variadas instâncias (família, escola, sociedade...).
- a) Somente a afirmativa I é correta.
 - b) Somente a afirmativa II é correta.
 - c) Somente a afirmativa III é correta.
 - d) Todas as afirmativas estão corretas.

QUESTÃO 5 - FAURGS - Tec (UFCSPA)/UFCSPA/Assuntos Educacionais/2018

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996 – estabelece que

- a) a educação tem por finalidade preparar o educando para sua escolha profissional e inserção no mercado de trabalho.
- b) a educação é garantia de inserção profissional, promovendo o desenvolvimento integral dos educandos.
- c) a educação tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
- d) a educação tem por objetivo a transmissão, a repetição e a sistematização de conhecimentos relacionados à cultura local.
- e) a educação tem como foco específico o desenvolvimento da autonomia e das competências cognitivas dos educandos.

QUESTÃO 6 - VUNESP - Prof (SME Barretos)/Pref Barretos/I/2018

Nos contextos urbano-industriais, a educação escolar é indispensável para todos os aspectos da vida social e tem como seu lócus privilegiado, a escola, a qual, segundo Arêas, pode ser entendida como espaço de garantia de direitos e compromissada com a formação do cidadão.

O direito à educação, na legislação brasileira, consta no art. 205 da Constituição Federal (1988) e no art. 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, estendendo-se a todos e tendo por objetivo

- a) o desenvolvimento psicomotor na primeira infância e à alfabetização e instrução dos seis aos quatorze anos.
- b) a apropriação dos valores democráticos e das habilidades necessárias à inserção no mercado de trabalho urbano.
- c) o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
- d) a aquisição de conhecimentos técnico-científicos necessários ao pleno desenvolvimento profissional do cidadão.
- e) a formação do cidadão compromissado consigo mesmo, apto a enfrentar os desafios da sociedade burguesa.



QUESTÃO 7 - CONSESP - Prof (Ouro Verde SP)/Prof Ouro Verde/Educação Especial/2018

De acordo com o artigo 2º da Lei Federal nº 9.394/96, a educação, dever da família e do Estado, tendo por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, inspirada nos princípios de:

- a) igualdade, fraternidade e solidariedade.
- b) compreensão e qualidade educacional.
- c) liberdade e nos ideais de solidariedade humana.
- d) uma educação para todos.

QUESTÃO 8 - FCC - Prof (SEC BA)/SEC BA/Padrão P/Linguagem, com ênfase em Arte/2018

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei no 9.394/1996 (Art. 3º), em consonância com o estabelecido na Constituição Federal estabelece que o ensino será ministrado com base, dentre outros, nos seguintes princípios:

- I. A educação básica é obrigatória e gratuita do zero aos 17 anos de idade.
- II. Ao educando cabe atendimento por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte e alimentação, nas escolas de áreas de vulnerabilidade social.
- III. É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 3 anos de idade.
- IV. A liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber.
- V. O pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.
- VI. O respeito à liberdade e o apreço à tolerância.

Está correto o que se afirma APENAS em

- a) I, II e III.
- b) II, III e IV.
- c) I e VI.
- d) IV, V e VI.
- e) II e V.



QUESTÃO 9 - OBJETIVA CONCURSOS - Prof (Navegantes)/Pref Navegantes/Séries Iniciais do Ensino Fundamental/Ciências/2018

De acordo com a Lei nº 9.394/1993, o ensino será ministrado com base em alguns princípios, tais como:

- I - Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.
- II - Valorização do profissional da educação escolar.
- III - Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

Estão CORRETOS:

- a) Somente os itens I e II.
- b) Somente os itens I e III.
- c) Somente os itens II e III.
- d) Todos os itens.

QUESTÃO 10 - FUMARC - EEB (SEE MG)/SEE MG/Nível I Grau A/Orientação Educacional Supervisão Pedagógica/2018

No cotidiano escolar, os professores, ao ensinar seus alunos, se encontram em situações em que é necessário utilizar os princípios que norteiam a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), a fim de que possam contribuir com as mudanças necessárias na educação e na sociedade.

Sobre os princípios que regem a educação nacional, podemos destacar:

- I. Pluralidade de pensamento, de ensino, de aprendizagem e de currículo.
- II. Eficácia e valorização do profissional da educação por meio de promoção.
- III. Garantia de padrão de qualidade, gratuidade do ensino público em estabelecimento oficial.
- IV. Valorização da experiência extraescolar e vinculação entre educação escolar, trabalho e as práticas sociais.

Está CORRETO apenas o que se afirma em:

- a) I e II.
- b) I e III.
- c) II e III.
- d) II e IV.
- e) III e IV.

QUESTÃO 11 - IBFC - AJ (TJ PE)/TJ PE/Apoio Especializado/Pedagogo/2017

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394 de 1996), não é um dos princípios à ministração do ensino:

- a) Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola
- b) Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber
- c) Coexistência de instituições públicas e privadas de ensino
- d) Gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino
- e) Valorização uníssona da experiência intra-escolar

QUESTÃO 12 - FEPESE - Mon Cr (Pref Tijuca)/Pref Tijuca/2016

Consta na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), em seu artigo 3º, que o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

1. Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.
2. Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber.
3. Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.
4. Respeito à liberdade e apreço à tolerância.
5. Coexistência de instituições públicas e privadas de ensino.
6. Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais.
7. Valorização do profissional da educação escolar.
8. Gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino.
9. Garantia de padrão de qualidade.
10. Valorização da experiência extraescolar.
11. Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.
12. Consideração com a diversidade étnico-racial.

Assinale a alternativa que indica todos os itens corretos.

- a) Apenas os itens 3, 7, 9, 11 e 12.
- b) Apenas os itens 4, 5, 8, 9, 10 e 12.
- c) Apenas os itens 1, 2, 4, 5, 8, 10 e 12.
- d) Apenas os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 10 e 11.
- e) Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.



QUESTÃO 13 - FUNDEP - Esp SP (Uberaba)/Pref Uberaba/Educador Social/2016

Com base no Artigo 3º da Lei N.º 9.394/96, que estabelece políticas norteadoras do processo educativo a ser desenvolvido na escola, é CORRETO afirmar que o ensino será ministrado com base nos princípios da:

- a) igualdade de ideias e de concepções pedagógicas.
 - b) gratuidade da experiência extraescolar.
 - c) valorização do ensino público em estabelecimentos oficiais.
 - d) garantia de padrão de qualidade.
-

QUESTÃO 14 - CESGRANRIO - Peda (UNIRIO)/UNIRIO/2016

Conforme o artigo 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9394/1996), o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios, à EXCEÇÃO de:

- a) articulação entre a educação escolar e a orientação para o trabalho técnico
 - b) valorização profissional de educação escolar
 - c) pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas
 - d) respeito à liberdade e apreço à tolerância
 - e) igualdade de condições para o acesso e permanência na escola
-

QUESTÃO 15 - FUNRIO - Tec (UFRB)/UFRB/Assuntos Educacionais/2015

Segundo Artigo 3º da LDB 9394/96, o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios, EXCETO:

- a) igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.
- b) liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber.
- c) pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.
- d) respeito à liberdade e apreço à tolerância.
- e) não coexistência de instituições públicas e privadas de ensino.



QUESTÃO 16 - PUC PR - Prof Mag (Curitiba)/Pref Curitiba/Docência II/Ciências/2010

A Lei 9394/96, no seu Art. 3º, dita: “O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios”... Marque a alternativa que contém princípios condizentes com os Princípios e Fins da Educação Nacional:

I. Igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola; liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber.

II. Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; respeito à liberdade e apreço à tolerância.

III. Coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais.

IV. Valorização do profissional da educação escolar.

V. Gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino; garantia de padrão de qualidade.

Estão CORRETAS as assertivas:

- a) Apenas I, III e V.
- b) Apenas II, IV e V.
- c) Apenas I, II e IV.
- d) Apenas III e V.
- e) Todas estão corretas.

QUESTÃO 17 - CONESP - Prof (Ouro Verde SP)/Pref Ouro Verde/Educação Especial/2018

O artigo 4º da Lei Federal nº 9.394/96 afirma que o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I. educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade.

II. educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade.

III. atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino.



IV. acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria.

V. acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.

Está correto o que se afirma em

- a) I, II e V, apenas.
- b) II, III, IV e V, apenas.
- c) I, II, III, IV e V.
- d) II e V, apenas.

QUESTÃO 18 - FUNRIO - Sec Esc (Mesquita)/Pref Mesquita/2016

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96, em seu Art. 4º, estabelece que o dever do Estado com educação escolar pública para os educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades será efetivado mediante a garantia de atendimento:

- a) educacional especializado gratuito durante a Educação Infantil e Ensino Fundamental obrigatoriamente na rede regular de ensino.
- b) educacional inclusivo paralelamente a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular municipal de ensino.
- c) gratuito somente para os educandos com deficiência e transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, em escolas especiais da rede regular de ensino.
- d) educacional especializado gratuito, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino.
- e) especial aos educandos com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, paralelamente a todos os níveis, etapas e modalidades na rede privada de ensino.

QUESTÃO 19 - FEPESE - Mon Cr (Pref Tijuca)/Pref Tijuca/2016

De acordo com o artigo 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), o dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

1. Educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade.
2. Educação infantil gratuita às crianças de até 7 anos de idade.
3. Atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino.
4. Acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria.
5. Padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

- a) São corretas apenas as afirmativas 3 e 4.
- b) São corretas apenas as afirmativas 3 e 5.
- c) São corretas apenas as afirmativas 1, 2, 3 e 4.
- d) São corretas apenas as afirmativas 1, 3, 4 e 5.
- e) São corretas as afirmativas 1, 2, 3, 4 e 5.

QUESTÃO 20 - FGV - Anal Jud (TJ GO)/TJ GO/Especializada/Pedagogo/2014

A educação escolar, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/96, é dever da família e do Estado.

Cabe ao Estado garantir, a partir da nova redação do Art. 4º da LDB instituída pela Lei nº 12.796, de 2013:

- a) educação básica obrigatória e gratuita dos seis aos quatorze anos de idade;
- b) educação infantil e ensino fundamental obrigatórios e gratuitos;
- c) ensino fundamental e ensino médio obrigatórios e gratuitos;
- d) educação básica obrigatória e gratuita a todos que desejarem cursá-la;
- e) educação básica obrigatória e gratuita dos quatro aos dezessete anos de idade.



QUESTÃO 21 - CONSESP - Prof (Ouro Verde SP)/Pref Ouro Verde/Educação Especial/2018

Analise o artigo 5º da Lei Federal nº 9.394/96.

“O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, _____, acionar o poder público para exigi-lo.” Assinale a alternativa que, de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, completa corretamente a lacuna acima.

- a) o Estado
- b) o Ministério Público
- c) a sociedade
- d) a família

QUESTÃO 22 - PR4 (UFRJ) - Ass (UFRJ)/UFRJ/Alunos/Geral/2018

De acordo com o artigo 5º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, o acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo. Ainda no artigo 5º §1º, o poder público, na esfera de sua competência federativa, deverá:

- a) I – recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica; II – fazer-lhes a chamada pública; III – cumprir as normas gerais da educação nacional.
- b) I – recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica; II – fazer-lhes a chamada pública; III – zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.
- c) I – recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica; II – baixar normas sobre cursos de graduação e pós-graduação; III – zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.
- d) I – coletar, analisar e disseminar informações sobre educação; II – fazer-lhes a chamada pública; III – zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.
- e) I – recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica; II – fazer-lhes a chamada pública; III – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas.



QUESTÃO 23 - CETRO - Ag Adm (CREF 4)/CREF 4/J29/2013

Segundo a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, assinale a alternativa incorreta.

- a) A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.
- b) A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.
- c) A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
- d) O acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, cabendo, com exclusividade do Ministério Público, acionar o Poder Público para exigí-lo.
- e) O ensino será ministrado com base, entre outros, nos seguintes princípios: liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; gestão democrática do ensino público, na forma desta lei e da legislação dos sistemas de ensino, além da valorização da experiência extraescolar.

QUESTÃO 24 - FCC - DP SP/DPE SP/2015

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB), estabelece que o acesso à educação básica obrigatória constitui direito público subjetivo, sendo exigível, inclusive pela via judicial, em caso de não-oferecimento ou de oferta irregular do ensino obrigatório pelo Poder Público. Dentre os instrumentos jurídicos previstos na LDB, para efetivação de tal direito, encontramos os abaixo listados, EXCETO:

- a) Rito sumário para trâmite da ação.
- b) Legitimidade concorrente e disjuntiva de associações comunitárias, organizações sindicais, cidadãos ou grupos de cidadãos, dentre outros legitimados, para exigir do Poder Público a sua efetivação.
- c) Competência das Varas da Infância e Juventude, onde houver, para processar e julgar as causas.
- d) Gratuidade de justiça.
- e) Possibilidade de imputação de crime de responsabilidade à autoridade competente, em caso de negligência.



QUESTÃO 25 - CONESP - Prof (Ouro Verde SP)/Pref Ouro Verde/Educação Especial/2018

O artigo 6º da Lei Federal nº 9.394/96 afirma que efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade é dever

- a) dos pais ou responsáveis.
- b) dos municípios.
- c) do Estado.
- d) da sociedade.

QUESTÃO 26 - FEPESE - Mon Cr (Pref Tijuca)/Pref Tijuca/2017

Analise o texto abaixo de acordo com o artigo 6º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996).

É _____ efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade.

Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013.

Assinale a alternativa que completa corretamente a lacuna do texto.

- a) opção da família
- b) opção da criança
- c) opção do Estado
- d) dever do Estado
- e) dever dos pais ou responsáveis

QUESTÃO 27 - FUNRIO - Sec Esc (Mesquita)/Pref Mesquita/2016

De acordo com o Art. 6º, da Lei 9394/96 -LDB, os pais ou responsáveis devem efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos:

- a) 3 (três) anos de idade.
- b) 4 (quatro) anos de idade.
- c) 5 (cinco) anos de idade.
- d) 6 (seis)anos de idade.
- e) 7(sete) anos de idade.



QUESTÃO 28 - CESPE - Tec AE (MPOG)/MPOG/"PGCE"/2015

A Constituição Federal (CF) de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) em vigor apresentam os princípios e os fins da educação nacional, assim como o dever do Estado e dos pais em relação à educação. De acordo com essas informações, julgue o item subsequente.

As instituições de educação básica, ou superior, criadas e mantidas pela iniciativa privada devem apresentar capacidade de autofinanciamento e sustentabilidade, por isso são autônomas em relação aos diferentes sistemas de ensino.

() Certo () Errado

QUESTÃO 29 - CETRO - Ag Adm (CREF 4)/CREF 4/J29/2013

De acordo com a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, analise as assertivas abaixo.

I. Compete aos Estados e aos Municípios, em regime de colaboração, e com a assistência da União: recensear a população em idade escolar para o ensino fundamental, e os jovens e adultos que a ele não tiveram acesso.

II. Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade.

III. É facultado aos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores, a partir dos 7 (sete) anos de idade, no ensino fundamental.

IV. O ensino é livre à iniciativa privada que deverá possuir autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público, bem como capacidade de autofinanciamento, não estando atrelada às normas gerais da educação nacional, podendo escolher livremente o método de ensino que melhor lhe aprouver.

É correto o que se afirma em

- a) I, apenas.
- b) I e II, apenas.
- c) I, II e III, apenas.
- d) I, II e IV, apenas.
- e) III e IV, apenas.



GABARITO

1	A	11	E	21	B
2	E	12	E	22	B
3	D	13	D	23	D
4	D	14	A	24	C
5	C	15	E	25	A
6	C	16	E	26	E
7	C	17	C	27	B
8	D	18	D	28	ERRADO
9	D	19	D	29	B
10	E	20	E		

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.